

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DE 6 DE JUNHO DE 2018

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer CNE/CES nº 220/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que conheceu do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os efeitos do [Despacho nº 186, de 31 de julho de 2014](#), da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, publicado no Diário Oficial da União de 1º de agosto de 2014, que determinou o descredenciamento da Faculdade Multieducativa, com sede em Brasília, no Distrito Federal, mantida pela Multieducativa Sociedade Educacional Ltda. - ME, conforme consta do Processo nº 23000.019896/2013-29.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer CNE/CES nº 262/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que, por força de sentença judicial, acatou a determinação da 9ª Vara Federal da Seção Judiciária da Paraíba, em sede de sentença proferida nos autos do Ação Ordinária nº 0506530-02.2012.4.05.8201, e votou favoravelmente à convalidação dos estudos e à validação nacional do título de Mestre obtido no curso de Mestrado em Ciências da Sociedade por Maria Lúcia Serafim, RG nº 989314 - SSP-CE, ministrado pela Universidade Estadual da Paraíba, com sede no município de Campina Grande, no estado da Paraíba, conforme consta do Processo nº 00732.000643/2018-26.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

(Publicação no DOU n.º 108, de 07.06.2018, Seção 1, páginas 18 e 19)